

DECRETO Nº 366/2021 DE 30 DE ABRIL DE 2021

Dispões sobre a nomeação dos membros do Conselho Previdenciário do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Serra do Ramalho - IMUP e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Serra do Ramalho, estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais contidos na lei orgânica desta municipalidade c/c com o Art. 45 da Lei municipal nº 221/2007, que reestruturou o Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Serra do Ramalho – IMUP,

Decreta:

Art. 1º Ficam nomeados como Membros do Conselho Municipal de Previdência do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Serra do Ramalho – IMUP, os Conselheiros a seguir relacionados:

I - Representante do Regime Próprio de Previdência:

a) Darlei da Silva Gonçalves

II - Representante do Poder Executivo:

a) **Alexsandro Alves da Silva (TITULAR)**

b) **Roseane Vieira da Luz (TITULAR)**

c) Osmar Alves Mascarenhas (Suplente)

d) Meire da Silva Isidro Santos (Suplente)

III - Representante do Poder Legislativo:

a) **Antônio Santos de Jesus (TITULAR)**

b) Hudson Silva Santos (SUPLENTE)

IV - Representantes dos Segurados Ativo:

- a) **TITULAR: Alécio Rogério Santos Souza**
- b) **TITULAR: José Airan Pires Côrte de Moraes**
- c) **SUPLENTE: Maria das Graças Pereira**
- d) **SUPLENTE: Maria Ivana de Souza Oliveira**

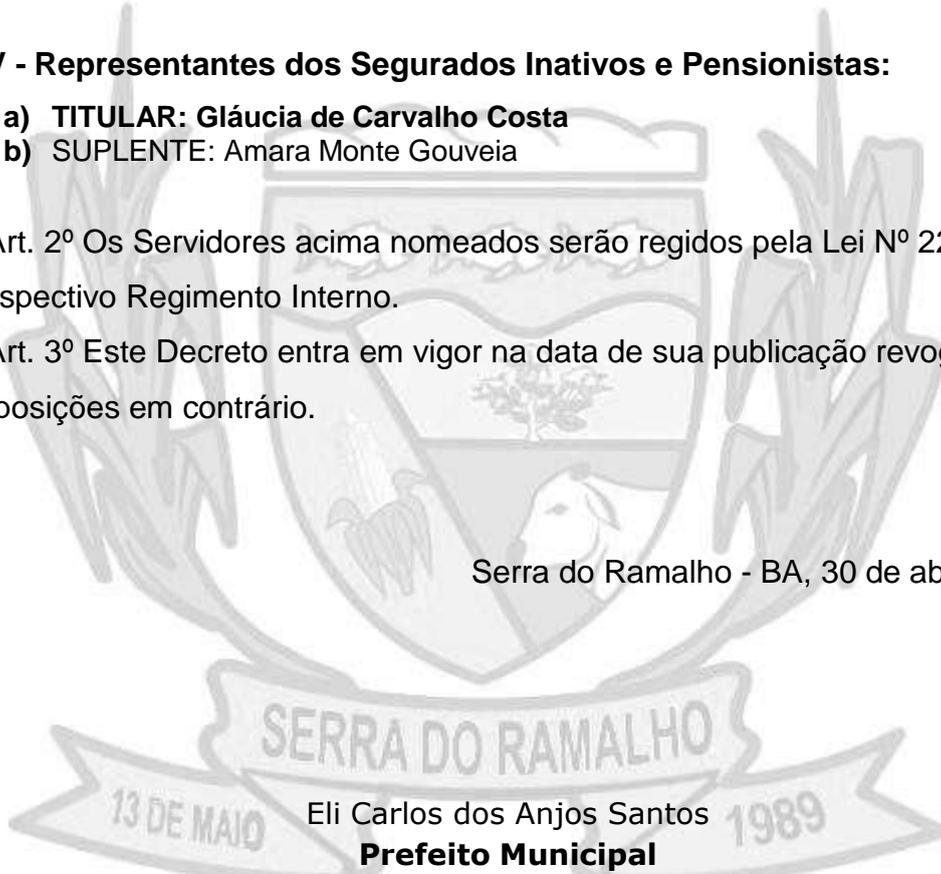
V - Representantes dos Segurados Inativos e Pensionistas:

- a) **TITULAR: Gláucia de Carvalho Costa**
- b) **SUPLENTE: Amara Monte Gouveia**

Art. 2º Os Servidores acima nomeados serão regidos pela Lei Nº 221/2007, e seu respectivo Regimento Interno.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Serra do Ramalho - BA, 30 de abril de 2021.


SERRA DO RAMALHO

13 DE MAIO

Eli Carlos dos Anjos Santos

Prefeito Municipal

1989